



INTERESSADO	PLENÁRIO
ASSUNTO	Regulamentação sobre a apresentação das informações contábeis do CAU/ES.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 479/2024 – PLEN – CAU/ES

Delibera sobre os prazos de aprovação das informações contábeis mensais do CAU/ES.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 134ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, após análise do assunto em referência; e

DELIBEROU:

1. Por autorizar que a aprovação pela CPFA das informações contábeis do CAU/ES seja feita mensalmente.
2. Por encaminhar as informações contábeis aprovadas pela CPFA para apreciação do COD e para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/ES, trimestralmente, exceto em casos excepcionais, quando será feito o envio mensal.
3. Por Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 27 de junho de 2024

134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/UF

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			

2	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	X			
4	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
5	LUIZA BRUNELLI COURA	X			
6	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
7	JOANA SEGATTO SCABELO	X			
8	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	X			
9	REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI	X			

**Histórico de Votação:**

**Reunião Plenária Ordinária N° 134**

**Data: 27/06/2024**

**Matéria em votação: Regulamentação sobre a apresentação das informações contábeis do CAU/ES.**

**Resultado da votação:**

**Sim ( 9 ) Não ( 0 ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 0 ) Total ( 9 )**

**Ocorrências:**

**Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo**

**Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 05/07/2024, às 15:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **88D2A31D** e informando o identificador **0270901**.